



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO ANÁLISE DE AMOSTRAS RELATIVAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A Comissão Especial de Avaliação de Amostras, designada pela Portaria nº 101/2021, instada a avaliar as amostras relativas ao Pregão Eletrônico nº 17/2022, exara seu parecer conclusivo na forma que segue:

Licitante: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI.

Amostras: Item 01, Item 02, Item 03 e Item 07.

CONCLUSÃO:

ITENS CLASSIFICADOS:

Item 07. O referido dispõe de todas as características descritas conforme o Edital.

ITENS DESCLASSIFICADOS:

Item 01. As medidas que contém na amostra não convém com o descritivo do edital, ao passo que além dessa variação, o material externo do referido item é inferior às expectativas, tanto da Secretaria de Saúde na qualidade dos produtos ofertados, assim como a prioridade da satisfação dos pacientes que usufruem o referido produto.

Item 02. As medidas que contém na amostra não convém com o descritivo do edital, ao passo que além dessa variação, o material externo do referido item é inferior às expectativas, tanto da Secretaria de Saúde na qualidade dos produtos ofertados, assim como a prioridade da satisfação dos pacientes que usufruem o referido produto.

Item 03: As medidas que contém na amostra não convém com o descritivo do edital, ao passo que além dessa variação, o material externo do referido item é inferior às expectativas, tanto da Secretaria de Saúde na qualidade dos produtos ofertados, assim como a prioridade da satisfação dos pacientes que usufruem o referido produto.

Cumprе destacar que as amostras apresentadas foram avaliadas através de comparações feitas com produtos relativos às marcas sugeridas/referenciadas no memorial descritivo do Edital. As marcas sugeridas correspondem àquelas que melhor têm satisfeito as necessidades de utilização na Unidade de Saúde e por municípios que necessitam dos materiais. Desta forma, os materiais e suas marcas ofertadas pelas participantes deveriam ser de qualidade igual e/ou superior às sugeridas/referenciadas, o que em alguns casos não ocorreu.

Mercedes, 10 de março de 2022

Kátia B. Martins
Kátia Loffi Martins
Enfermeira
Coren-239786

Adelete Becker
Adelete Becker
Enfermeira
COREN 208.440



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DE AMOSTRAS RELATIVAS AO PREGÃO ELETRÔNICO N.17/2022

A Comissão Especial de avaliação de Amostras, designada pela portaria nº 101/2021, instada a avaliar as amostras relativas ao Pregão Eletrônico nº 17/2022, exara seu parecer conclusivo na forma que segue:

Licitante: DAMIL Comércio de produtos hospitalares LTDA.

Licitante : CMH Central de Medicamentos Hospitalares

Amostras: itens 01, 02, 03, 04 e 05

CONCLUSÃO:

ITENS CLASSIFICADOS: Os referidos itens, 01, 02, 03, e 04 dispõe, de todas as características descritas conforme o Edital.

ÍTENS DESCLASSIFICADOS

JUSTIFICATIVA:

Referente ao item 05: Enquanto Secretaria de Saúde, dentre nossos objetivos, o agir sanitário envolve fundamentalmente o estabelecimento de uma rede de compromissos e co-responsabilidades em favor da vida e da criação das estratégias necessárias para que ela exista. A um só tempo, comprometer-se e co-responsabilizar-se pelo viver e por suas condições são marcas da saúde coletiva, da atenção e da gestão, ratificando-se a indissociabilidade entre esses planos de atuação. Diante disso prezando pela qualidade do nosso atendimento e dos bens e serviços ofertados, é que desclassificamos o item 05, visto que a quantidade de fraldas no pacote, assim como o descritivo pertinente ao peso recomendado, identificado nas amostras, não convém com o descritivo do edital.

Referente ao item 06: O material disponibilizado como amostra do item 06, fornecido pela Empresa CMH Central de Medicamentos Hospitalares, não convém com o descritivo do edital; visto que consta na descrição fralda infantil e de tamanho M, contudo o que recebemos foi fralda geriátrica, tamanho P.

Cumprе destacar que a amostra apresentada foi avaliada através de comparações feitas com produtos relativos às marcas sugeridas/ referenciadas no memorial descritivo do Edital. As marcas sugeridas correspondem àquelas que melhor têm satisfeito as necessidades de utilização na Unidade de Saúde e por municípios que necessitam dos materiais. Desta forma, os materiais e suas marcas ofertadas pelas participantes deveriam ser de qualidade igual e ou superior às referenciadas/ sugeridas, o que em alguns casos não ocorreu.

Mercedes, 17 de Março de 2022

Kátia L. Martins

Kátia Loffi Martins
Enfermeira

Adeleite Becker

Adeleite Becker
Enfermeira